

**LEI N.º 1924/2011.  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 1884/10 de 07 de julho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para suplementar a seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>	
<b>.0018</b>	<b>MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>	
<b>08.244.0018.2.010</b>	<b>MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>	
<b>(0812) 3.3.90.48.00</b>	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	60.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 2o, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00	TRASF. DA UNIÃO	
1721.01.00.00	Participação na receita da União	
1421.01.02.00	FPM	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 08 de setembro de 2.011.

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA